P A R E C E R

TC-003965.989.24-7
Prefeitura Municipal: Alvinlândia.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Abigail Cateli Dias.
Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Atendimento aos principais índices constitucionais e legais. Déficit orçamentário amparado por superávit financeiro do exercício anterior. Resultado financeiro positivo. Observância às restrições de último ano de mandato e à legislação eleitoral. Impropriedades remanescentes, inclusive reincidentes, insuficientes para comprometer o conjunto das contas. Recomendações. Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o C. Primeira Câmara, em sessão de **22 de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela emissão de parecer prévio favorável às contas da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Após o trânsito em julgado, deve o Cartório remeter os autos à unidade de fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-15XR-90AK-77MZ-7J7P

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-15XR-90AK-77MZ-7J7P